



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 77ª. SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2010.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José, Élcio Arruda, João Adalberto Castro Alves e os Juízes Auxiliares Dalmo Antônio de Castro Bezerra e Amauri Lemes; o Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Ausente justificadamente o Juiz Aldemir de Oliveira. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso na Representação n. 1766-24.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Dalmo Antônio de Castro Bezerra

Recorrentes: Amir Francisco Lando, Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos” (PDT / PMDB / PRTB / PC do B/DEM), Confúcio Aires Moura, Airton Gurgacz e Valdir Raupp

Advogados: Leandro Löw Lopes, José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Alexandre Lucena Scheidt, João Maria Sobral de Carvalho, Clênio Amorim Corrêa

Recorrida: Coligação “Rondônia melhor para todos” (PT/PSB)

Advogados: Ernande da Silva Segismundo, Fabrício dos Santos Fernandes, Daniel Gago de Souza, Nelson Canedo Motta, Demétrio Laino Justo Filho, Otávio Cesar Saraiva Leão

Decisão: Recurso não-provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 1954-17.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Auxiliar Dalmo Antônio de Castro Bezerra

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorridas: TV Candelária e TV *Record News*

Advogados: Edio Antônio de Carvalho e Renata Janaína de Carvalho

Decisão: Recurso não-provido, por maioria, vencidos os Desembargadores Rowilson Teixeira e Zelite Andrade Carneiro, nos termos do voto do relator.

Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 2052-02.2010.6.22.0000 – Classe 42
Procedência: Porto Velho – RO
Relator: Juiz Auxiliar Dalmo Antônio de Castro Bezerra
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorridos: Coligação “Avança Rondônia” (PP / PTB / PSL / PTN / PPS / PSDC / PHS / PMN / PV / PRP) e João Aparecido Cahulla
Advogados: Roberto Franco da Silva, João Carlos Boretti, Fernando Soares Garcia, Salvador Luiz Paloni, Vanderlei Casprechen, Alcir Alves, Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior e Hiram Cesar Silveira
Decisão: Recurso não-provido, por maioria, vencidos os Juízes Francisco Reginaldo Joca e Élcio Arruda, nos termos do voto do relator.
Decisão publicada em sessão.

Representação n. 1509-96.2010.6.22.0000 – Classe 42
Procedência: Porto Velho – RO
Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes
Representante: Ministério Público Eleitoral
Representado: Izequiel Neiva de Carvalho
Advogados: Leonardo Henrique Berkembrock e Douglas Tadeu Chiquetti
Decisão: Preliminares rejeitadas, à unanimidade e, no mérito, representação julgada improcedente, por maioria, vencidos os Juízes João Adalberto Castro Alves e Élcio Arruda, nos termos do voto do relator.

Ação Penal n. 53 (2192270-55.2007.6.22.0000) – Classe 4
Origem: Inquérito Criminal n. 59 – Classe 10
Procedência: Porto Velho – RO
Relator: Juiz Francisco Reginaldo Joca
Revisor: Juiz Paulo Rogério José
Autor: Ministério Público Eleitoral
Réu: Marcos Antônio Donadon, Deputado Estadual reeleito
Advogados: Julio Cley Monteiro Resende, Telson Monteiro de Souza, Valdecir Martins da Silva, Nelson Canedo Motta e Otávio Cesar Saraiva Leão
Sustentação oral: usou da palavra o advogado Nelson Canedo Motta em defesa do réu.
Decisão: Ação penal julgada procedente, por maioria, vencidos o relator e o Des. Rowilson Teixeira, nos termos do voto divergente do Juiz Paulo Rogério José.

Recurso Contra Expedição de Diploma n. 37 (8264235-08.2009.6.22.0004) – Classe 29
Procedência: Vilhena – RO
Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves
Revisor: Des. Rowilson Teixeira
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrida: Antônia Elza de Oliveira Magalhães

Advogados: Paulo Cezar R. de Araujo, Rafael Oliveira Claros, Daniel R. de Araujo, Cecília Vasconcelos F. Moreira de Chagas, José Vitor Costa Júnior e Evandro Freitas de Farias

Requerido: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Decisão: Recurso provido parcialmente, para determinar a cassação do diploma de vereador expedido em favor de Antônia Elza de Oliveira Magalhães, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Antes do término da sessão, a Senhora Presidente comunicou à Corte que o Juiz Francisco Reginaldo Joca encerra sua atuação junto a esta Corte Eleitoral na próxima quarta-feira, 27/10/2010, sendo essa sua última participação na qualidade de membro deste Colegiado. Na oportunidade, em nome da Corte, externou sinceros agradecimentos ao jurista pela valiosa contribuição com a Justiça Eleitoral, tendo atuado por dois mandatos consecutivos, e desejou-lhe muitas felicidades.

O Senhor Juiz Paulo Rogério José também prestou suas homenagens ao Juiz Reginaldo Joca registrando, em síntese, que foi uma honra ter compartilhado esse nobre trabalho da judicatura com um colega tão ilustre, felicitou-o pelo bom êxito no exercício dos dois mandatos e, concluindo, agradeceu o apoio e a força que dele recebeu ao ingressar nesta Corte.

Ao final, o Doutor Francisco Reginaldo Joca agradeceu as homenagens e, em linhas gerais, declarou sua imensa satisfação em ter integrado este douto Colegiado. Consignou que sua indicação para atuar junto à Corte Eleitoral de Rondônia veio coroar sua vida profissional e que desse convívio fraterno pode colher as melhores lições de vida e do Direito, que muito enriqueceram sua personalidade. Registrou, ainda, sua gratidão aos servidores deste Tribunal pela presteza e competência na assessoria que lhe foi ofertada ao longo desses dois mandatos e, de modo especial, teceu agradecimentos à família.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, (a) Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 26 de outubro de 2010.

(a) Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

PUBLICAÇÃO:

- Diário de Justiça Eletrônico n. 212, de 18/11/2010, pág. 13/14.